CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2022.

EXPEDIENTE
07 / 11 / 22

OF. CODAP – 178/2022

Assunto: Resposta Ofício 952/2022- Requerimento nº 338/2022

Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O **Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap,** situado à Praça Barão de Queluz, 77 – Centro, Conselheiro Lafaiete, por meio de seu Secretário Executivo, em atendimento ao OFÍCIO Nº952/2022, solicitando informações referentes ao requerimento n.º 338/2022 de 20 de outubro de 2022, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

a) Sobre a adesão do município ao programa Castramóvel:

Sim, em duas oportunidades.

A primeira por meio do contrato 01/2019, onde foi disponibilizado o veículo Castramóvel no mês de 10/2019, e realizadas 211 castrações de cães e gatos, no distritos e bairros conforme documentos anexos.

A segunda, por meio do contrato 01/2021, foi disponibilizado o veículo Castramóvel no mês de 05/2021, e realizadas 56 castrações de cães e gatos, no distritos de Gagé conforme documentos anexos. (Contrato anexo)

Insta ressaltar que nos contratos acima citados o custo para o município de Conselheiro Lafaiete, era somente o do combustível do Castramóvel.

b) Valor que o Município paga ao CODAP.

Referente ao programa do Castramóvel, não existiu nenhum tipo de pagamento por parte do município.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Out-2022-15:18-042136-1/2

c) O CODAP, possui veículo, profissionais são contratados pelo mesmo, qual a disponibilidade de atendimento;

O CODAP possui uma Unidade Móvel de Esterilização Cirúrgica em animais de pequeno porte (Castramóvel). Quanto à disponibilização dos profissionais médicos veterinários que realizam os procedimentos cirúrgicos, os mesmos são cedidos por empresa contratada por meio de Processo Licitatório, o apoio operacional é realizado por servidores do Consórcio, além disso, a fim de atender o projeto do Conselho Regional de Medicina Veterinária –CRMV, que regulamenta tal atividade, o CODAP disponibiliza uma Médica veterinária (quadro próprio), responsável técnica pelo projeto.

Quanto à possibilidade de atendimento ao município interessado, a mesma se dá de acordo com disponibilidade da agenda, e em consonância com o planejamento interno do Consórcio. (ART anexa e Projeto do CRMV)

d) Procedimento para requisição do serviço.

A requisição deve ser feita por meio de ofício, manifestando o interesse do Município Consorciado em aderir ao programa, e ainda informando o quantitativo de animais e datas pretendidas para realização das ações. (agenda anexa)

e) Quantas vezes o serviço foi requisitado pelo município;

Conforme exposto acima, o município requisitou os serviços em duas ocasiões, ou seja, 10/2019 e 05/2021.

Respeitosamente,

Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMÓVEL Nº 01/2019

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Conselheiro Lafaiete para cessão de uso do veículo adaptado para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica em animais de pequeno porte (castramóvel) pertencente ao CODAP.

Pelo presente instrumento, o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08753385/0001-70, com endereço na Praça Nossa do Carmo, 313, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-026, neste ato representado por seu Presidente Sr. José de Freitas Cordeiro e o **Município de Conselheiro Lafaiete**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 35.900-000 neste ato representado por seu prefeito, **Mário Marcus Leão Dutra**, tendo em vista a aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte pela 86ª Assembleia Ordinária do CODAP, ocorrida no dia 08/04/2019, *nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa***, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a cessão não onerosa pelo Codap de uso do veículo adaptado para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica em animais de pequeno porte (Castramóvel) ao município de Conselheiro Lafaiete.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente Contrato de Programa objetiva:

I- A cessão pelo Codap do veículo adaptado (Castramóvel) marca/modelo IVECO/DAILY 35S14, ano 2017/2018, placa QQG 3775 para prestar os serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas no município de Conselheiro Lafaiete em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES) e conforme Projeto Básico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinaria de Minas Gerais- CRMV/MG.

II- A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES atenderá ao município com procedimentos de castração divididos entre machos e fêmeas de caninos e felinos.

III- Toda a logística e desenvolvimento das atividades previstas no Programa serão custeados unicamente pelo município de Conselheiro Lafaiete e a sua execução ficará a cargo do município.

IV- O município deverá por meio da equipe do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e com o apoio da Associação Lafaietense de Proteção aos Animais - ALPA, realizar a execução de serviços de castração dos animais de pequeno porte do município.

V- O CODAP e o município realizarão campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública em parceria com a ONG local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CODAP

2.1 - Cumprir e exigir o cumprimento de todas as normativas legais relativas à proteção animal quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se o município por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

2.2 - Realizar a fiscalização dos serviços.

2.3 - Realizar o pagamento do seguro do veículo.

2.4 - Realizar o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) do responsável técnico do Codap.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Membro signatário do presente deverá observar as seguintes determinações:

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

3.1 - Fica durante o período de vigência do contrato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término das campanhas de esterialização de animais de pequeno porte;

3.2 - Correrão por conta do município todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver à sua disposição;

3.3 - Despesas com motorista, medicamentos e material médico hospitalar ficarão por conta do município;

3.4 - O município deverá cumprir os POP's (Procedimentos Operacionais Padronizados) de limpeza geral, desinfecção de superfícies, desinfecção de instrumentais e etapas de esterilização;

3.5 - O município deverá obedecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;

3.6 - Na hipótese de eventuais despesas que extrapolem a previsão do presente Contrato de Programa, o Município será responsável pelo seu custeio;

3.7 - Sempre que solicitado, prestar informações aos demais membros do consórcio ou à direção do CODAP quanto à utilização do veículo;

3.8 - Observar e respeitar as previsões Estatutárias e as determinações do Contrato de Consórcio;

3.9 - Reportar-se ao CODAP sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação ao veículo utilizado.

3.10 – Observar as Resoluções do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4. O presente contrato vigorará no mês de outubro 2019, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5- O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, devendo, para tanto ser lavrado termo formal do ato de rescisão.

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6- O presente contrato será publicado, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7- Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E, por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, 09 de setembro de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
PRESIDENTE DO CODAP

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Testemunhas:
1) Nome: Fabiana Rodrigues Pereira
CPF: 067.345.196-62

2) Nome: Kenya christinelle da Silva
CPF 051.838.616-33

CODAP
CONSORCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

CONTRATO DE PROGRAMA CASTRAMÓVEL Nº 01/2021

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Conselheiro Lafaiete para cessão de uso do veículo adaptado para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica em animais de pequeno porte (castramóvel) pertencente ao CODAP.

Pelo presente instrumento, o CODAP – Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08753385/0001-70, com endereço na Praça Nossa do Carmo, 313, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-026, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Paulo Cézar Lopes Corrêa e o **Município de Conselheiro Lafaiete**, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 19.718.360/0001-51, com sede à Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº 10 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 35.900-000 neste ato representado por seu prefeito, **Mário Marcus Leão Dutra**, tendo em vista a aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte pela 86ª Assembleia Ordinária do CODAP, ocorrida no dia 08/04/2019, *nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente* ***Contrato de Programa***, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a cessão não onerosa pelo Codap de uso do veículo adaptado para prestação dos serviços de esterilização cirúrgica em animais de pequeno porte (Castramóvel) ao município de Conselheiro Lafaiete.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato de Programa objetiva.

I- A cessão pelo Codap do veículo adaptado (Castramóvel) marca/modelo IVECO/DAILY 35S14, ano 2017/2018, placa QQG 3775 para prestar os serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas no município de Conselheiro Lafaiete em conformidade com a Resolução nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

através de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES) e conforme Projeto Básico aprovado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais- CRMV/MG.

II- A Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES atenderá ao município com procedimentos de castração divididos entre machos e fêmeas de caninos e felinos.

III- Toda a logística e desenvolvimento das atividades previstas no Programa serão custeados unicamente pelo município de Conselheiro Lafaiete e a sua execução ficará a cargo do município.

IV- O município deverá por meio da equipe do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ e com o apoio da Associação Lafaietense de Proteção aos Animais - ALPA, realizar a execução de serviços de castração dos animais de pequeno porte do município.

V- O CODAP e o município realizarão campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública em parceria com a ONG local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CODAP

2.1 - Cumprir e exigir o cumprimento de todas as normativas legais relativas à proteção animal quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se o município por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

2.2 - Realizar a fiscalização dos serviços.

2.3 - Realizar o pagamento do seguro do veículo.

2.4 - Realizar o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) do responsável técnico do Codap.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3 - Para o cumprimento do objeto deste Contrato o Membro signatário do presente deverá observar as seguintes determinações:

3.1 - Fica durante o período de vigência do contrato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término das campanhas de esterilização de animais de pequeno porte;

3.2 - Correrão por conta do município todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver à sua disposição;

3.3 - Despesas com motorista, medicamentos e material médico hospitalar ficarão por conta do município;

3.4 - O município deverá cumprir os POP's (Procedimentos Operacionais Padronizados) de limpeza geral, desinfecção de superfícies, desinfecção de instrumentais e etapas de esterilização;

3.5 - O município deverá obedecer ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;

3.6 - Na hipótese de eventuais despesas que extrapolem a previsão do presente Contrato de Programa, o Município será responsável pelo seu custeio;

3.7 - Sempre que solicitado, prestar informações aos demais membros do consórcio ou à direção do CODAP quanto à utilização do veículo;

3.8 - Observar e respeitar as previsões Estatutárias e as determinações do Contrato de Consórcio;

3.9 - Reportar-se ao CODAP sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação ao veículo utilizado.

3.10 – Observar as Resoluções do Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

4. O presente contrato vigorará durante o ano 2021, em datas previamente definidas entre as partes, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5- O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, devendo, para tanto, ser lavrado termo formal do ato de rescisão.

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6- O presente contrato será publicado, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7- Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Conselheiro Lafaiete, 27 de abril de 2021.

PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA
SECRETÁRIO DO CODAP

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Testemunhas:

1) Nome:

CPF:

2) Nome:

CPF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

Of. nº 2.394/2020.

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução de mutirão de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de controle da reprodução.

Prezado senhor,

Em reposta ao ofício CODAP referente ao Projeto de Controle Populacional para os municípios vinculados ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), e em complemento ao Ofício CRMV-MG nº 4146, 4147 e 4900/2019, informo que a execução do projeto foi **aprovada** de forma que poderá ser executado no **município de Qeluzito.**

Cumpre esclarecer que a decisão de aprovação vigora enquanto presentes os mesmos requisitos que ensejaram a aprovação do Projeto de Controle Populacional, e o respectivo ajuste firmado, inclusive com o Termo de Responsabilidade assinado pelo Méd. Vet. Jean Cristo Teixeira Clarallo.

Lembramos, ainda, que qualquer alteração de credenciamento de Clínica ou de municípios deve ser previamente comunicada a este CRMV-MG.

Atenciosamente,

Méd. Vet. BRUNO DIVINO ROCHA
CRMV-MG nº 7002
Presidente

Ao senhor
Rodolfo Gonzaga da Silva
Secretário Executivo do Consórcio Público do Alto Paraopeba
Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313 – (subsolo) - Centro
36400-030 CONSELHEIRO LAFAIETE – MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

Of. nº 2.395/2020.

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução de mutirão de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de controle da reprodução.

Prezado senhor,

Assunto: Aprovação do Projeto de Execução de mutirão de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de controle da reprodução.

Prezado senhor,

Em reposta ao ofício CODAP referente ao Projeto de Controle Populacional para os municípios vinculados ao Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), e em complemento ao Ofício CRMV-MG nº 4146, 4147 e 4900/2019, informo que a execução do projeto foi **aprovada** de forma que poderá ser executado no **município de Qeluzito.**

Cumpre esclarecer que a decisão de aprovação vigora enquanto presentes os mesmos requisitos que ensejaram a aprovação do Projeto de Controle Populacional, e o respectivo ajuste firmado, inclusive com o Termo de Responsabilidade assinado pelo Méd. Vet. Jean Cristo Teixeira Clarallo.

Lembramos, ainda, que qualquer alteração de credenciamento de Clínica ou de municípios deve ser previamente comunicada a este CRMV-MG.

Atenciosamente,

Méd. Vet. BRUNO DIVINO ROCHA
CRMV-MG nº 7002
Presidente

Ao senhor
Méd. Vet. Arthur Augusto Tavares do Nascimento - CRMV-MG nº 16.647
Responsável Técnico do Projeto de Consórcio Público para o
Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP),
Rua Brasil, nº 387 – Bairro Santa Maria
37175- 000 ILICINÉA - MG

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

PROJETO BÁSICO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-CRMV

Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte – (Castramóvel)

1- Proponente do Projeto:

Razão Social: Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP

CNPJ: 08.753.385/0001-70

Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313- Centro

Cidade: Conselheiro Lafaiete/MG

Telefone: (31) 3721-1258

2- Nome Fantasia:

CODAP

3- Municípios Consorciados:

A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes municípios:

1. Município de Belo Vale/MG;
2. Município de Brumadinho/MG;
3. Município de Caranaíba/MG;
4. Município de Catas Alta da Noruega/MG;
5. Município de Congonhas/MG;
6. Município de Conselheiro Lafaiete/MG;
7. Município de Cristiano Otoni/MG
8. Município de Entre Rios de Minas/MG;
9. Município de Jeceaba/MG;
10. Município de Moeda/MG;
11. Município de Ouro Branco/MG;
12. Município de Piranga/MG;
13. Município de São Brás do Suaçuí/MG;
14. Município de Senhora de Oliveira/MG;

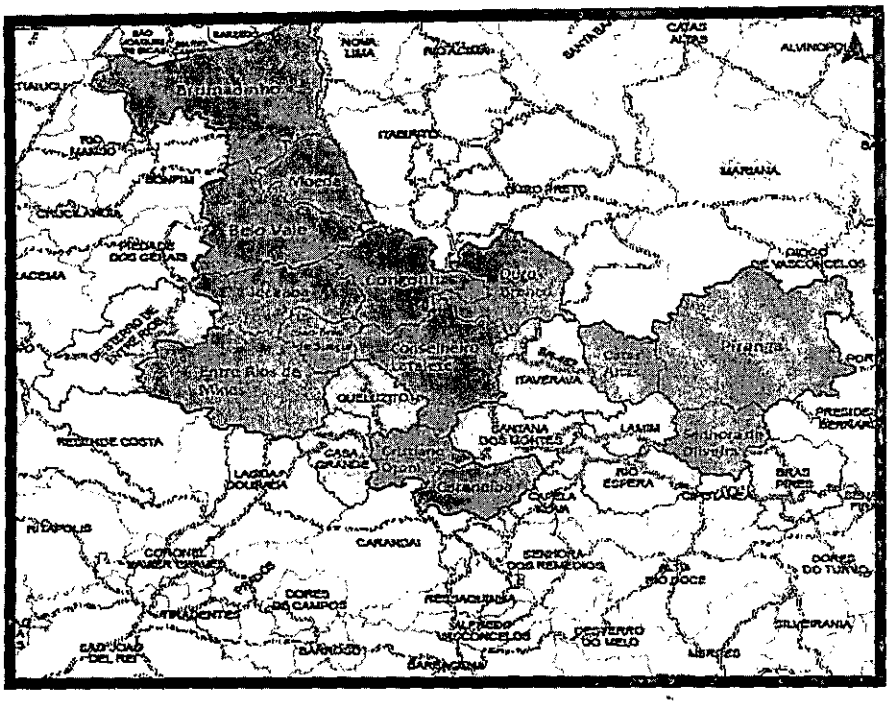

4- Projeto:

Unidade Móvel de esterilização de animais de pequeno porte que atenderá aos municípios consorciados.

5- Responsável Técnico do CODAP:

Responsável Técnico: Arthur Augusto Tavares do Nascimento- CRMV/MG: 16.647

Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313- Centro- Conselheiro Lafaiete

Telefone: (31) 99992-1456/(31) 3769-9037

6- Responsável Técnico pelo PGRSS:

Responsável Técnico pelo PGRSS: Marise Lopes Raiva de Moraes- CRMV/MG: 4.247

Endereço: Praça Nossa Senhora do Carmo, nº 313- Centro- Conselheiro Lafaiete

Telefone: (31) 98893-7742

7- Responsável Técnico Centro Veterinário São Francisco (Empresa contratada):

Responsável Técnico Contratada: Jean Cristo Teixeira Ciarallo- CRMV/MG: 5.987

Endereço: Rua Duque de Caxias nº 352- Chapada- Conselheiro Lafaiete

Telefone: (31) 99989-6520

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

8- Orientação sobre cuidados pré e pós-operatórios:

As orientações serão disponibilizadas por meio de informativos e pelo site do CODAP. Serão ministradas palestras para os tutores no dia da realização do evento com o apoio das ONG's locais.

Pré-operatório:

- Fazer jejum de comida a partir das 22 horas do dia anterior à cirurgia. E jejum de água 3 horas antes de levar o animal para o local do procedimento.
- Informar a possibilidade de a fêmea estar prenha ou tenha qualquer alteração em sua saúde.
- Em caso de desistência comunicar a prefeitura com três dias de antecedência. Caso não seja comunicado o tutor perde o direito à castração.
- Levar uma coberta para manter o animal aquecido após a cirurgia.

Pós-operatório:

- Alimentar o animal somente 4 horas após a cirurgia.
- Manter o animal aquecido e protegido do frio, do vento e da chuva durante sete dias.
- Refazer o curativo diariamente após a cirurgia, por sete dias.
- Não dar qualquer outra medicação, exceto se for prescrita pelo veterinário responsável pela cirurgia.
- O município será responsável pela guarda temporária dos animais comunitários conforme previsto na Portaria CODAP nº 05 art. 8º.

9- Transporte dos animais:

O deslocamento dos animais para os procedimentos cirúrgicos (pré e pós) ficarão sob a responsabilidade dos tutores que receberão orientações quando passarem pela triagem.

10- Sistema de Triagem:

Serão realizadas avaliações clínicas por um médico veterinário da equipe contratada. O animal deverá ter idade mínima de 5 meses e até 25kg. Demais requisitos de acordo com a Portaria CODAP nº 05. art. 9º.
Animais acima de 25 kg serão triados e castrados em um dia específico.

11- Identificação e registro dos animais:

Preenchimento de ficha cadastral e aplicação do microchip em todos os animais esterilizados.

12- Equipe Profissional:

Cargo	Quantidade
Médico Veterinário	3
Auxiliar de Veterinário	1
Secretária	1
Motorista	1

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

13- Equipamentos e materiais utilizados:

Equipamento/ material	Quantidade
Kit de cirurgia- fêmea (Resolução 1.015/2012)	10 kits
Kit de cirurgia- macho(Resolução 1.015/2012)	5 kits

14- Procedimentos pré-operatórios:

Tricotomia local, antissepsia, desinfecção e preparo do campo operatório e medicação pré-anestésica (MPA).

14.1- Cães

Machos

- Cetamina 10% + xilazina+ midazolan.
- Bloqueio Local: lidocaína 2%.

Fêmeas

- MPA: Morfina + midazolan
- Cetamina + xilazina
- Infusão contínua de morfina + cetamina + lidocaína (MLK)
- Se necessário manutenção anestésica com isofluorano.

14.2- Gatos

Machos

- Cetamina + xilazina + tramadol.
- Bloqueio local: lidocaína 2%.

Fêmeas

- Cetamina + xilazina + tramadol.
- Se necessário manutenção anestésica com isofluorano.

Observação: Ficará disponível à disposição do paciente o aparelho de anestesia inalatória com ventilação manual, tubos endotraqueais (tamanhos variados) e balão de O2.

15- Procedimento Trans-operatório:

Técnica cirúrgica (Ovariosalpingohisterectomia-OSH e orquiectomia).

16- Procedimentos Pós-operatórios:

Acompanhamento até retorno da anestesia com supervisão da temperatura corporal e prescrição de antibióticos, analgésicos e antiinflamatórios.

17- Atividades de educação sanitária, bem-estar animal e guarda responsável:

Serão disponibilizados folders com orientações sobre os cuidados e como proceder em cada situação, palestras e vídeos autoexplicativos sobre guarda responsável nas escolas dos municípios consorciados com apoio das ONG's locais.

18- Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde- UMEES:

Veículo: Iveco/Daily 35S14- 2017/2018, adaptado para unidade veterinária de esterilização de animais de pequeno porte.

Placa: QQG- 3775

Chassi: 93ZK35B01J8478971

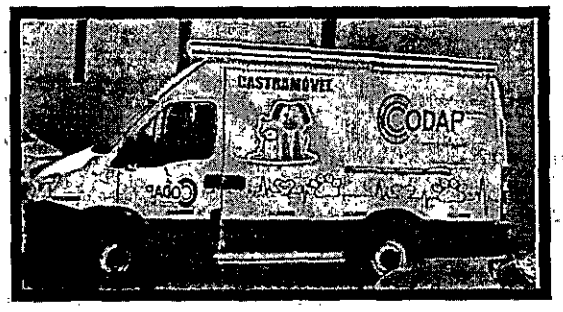



19- Base técnica, local de apoio à UMEES:

Para atendimento aos municípios consorciados, a base técnica para apoio da UMEES deverá atender aos seguintes requisitos: o evento deverá ser realizado em local que contemple estacionamento anexo para o "Castramóvel", com ponto de água e energia, ambiente para a recepção dos responsáveis pelos animais, com mesas, cadeiras em número suficiente e cobertura física (admissível tenda), ambiente pré-operatório, antissepsia, paramentação e pós-operatório, com pontos de energia, pia com água corrente, boa circulação de ar, espaço suficiente para circulação da equipe. Deverá possuir sanitários para uso da equipe e do público.

20- Estabelecimento médico-veterinário para encaminhamento de ocorrência de urgência e emergência:

De acordo com Pregão Presencial nº 05/2019, Processo Licitatório nº 08/2019 o estabelecimento indicado para o encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possa ser resolvida no local de realização do procedimento, atendendo Art. 6º, § 3º, da Resolução Nº 962, de 27 de Agosto de 2010 será o estabelecimento médico-veterinário Centro Veterinário São

Francisco, situado em Conselheiro Lafaiete. Todos os municípios consorciados estão num raio de distância do estabelecimento indicado de no máximo 50 km, com média de 20 km. E o consórcio possui um veículo de apoio para fazer o transporte do animal até a clínica.

21- Documentos anexos:

1. CNPJ
2. Estatuto
3. Protocolo de Intenções
4. Ata Constituição
5. 4º Termo Aditivo
6. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART- Arthur)
7. Anotação de Responsabilidade Técnica PGRSS (ART- Marise)
8. Modelo Folder/ Fichas ou Termo de Ciência
9. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV
10. Alvará Sanitário da UMEES
11. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde - PGRSS
12. Procedimento Operacional Padrão- POP Castramóvel
13. Ata de Registro de Preço- Clínica Especializada
14. Anotação de Responsabilidade Técnica da Contratada (Centro Veterinário São Francisco)
15. Portaria Nº 02/2019
16. Portaria Nº 05/2019

Jean Cristo Teixeira Ciarallo
Médico Veterinário- CRMV/MG: 5.987

Fabiana Rodrigues Pereira
Diretora Administrativa- CODAP

Rodolfo Gonzaga da Silva
Secretário Executivo- CODAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Belo Horizonte, 1º de junho de 2022.

Of. nº 1.293/2022.

Assunto: Aprovação da extensão do Projeto de Execução de mutirão de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de controle da reprodução.

Prezados senhores,

Em reposta ao requerimento de extensão do programa de esterilização cirúrgica em cães e gatos com a finalidade de controle da reprodução para os municípios de Barra Longa, Belo Vale, Brumadinho, Caranaíba, Catas Altas Da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Entre Rios De Minas, Itabirito, Jeceaba, Lamim, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Queluzito, Rio Espera, Santana Dos Montes, São Brás Do Suaçui, Senhora De Oliveira, informo que foi homologado o pedido de extensão por esta Autarquia de Fiscalização de forma que poderá ser utilizado na execução de Projetos de Controle Populacional.

Cumpre esclarecer que a decisão de aprovação vigora enquanto presentes os mesmos requisitos que ensejaram a aprovação, lembrando a necessidade de comunicação caso ocorra a utilização fora do projeto já aprovado neste CRMV-MG para ou de municípios não informados neste momento.

Cumpre esclarecer que a decisão de aprovação vigora enquanto presentes os mesmos requisitos que ensejaram a aprovação do Projeto de Controle Populacional.

Lembramos, ainda, que qualquer alteração no projeto ou de município deve ser previamente comunicada a este CRMV-MG.

Atenciosamente,

Méd. Vet. BRUNO DIVINO ROCHA
CRMV-MG nº 7002
Presidente

À senhora
Méd. Vet Daniela Pereira Cardozo – CRMV-MG nº 21705
Responsável Técnica pelo Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos
Promovido pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP
Correio eletrônico: claudiolsoares@yahoo.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA/PROJETO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA (MUTIRÕES) COM A FINALIDADE DE MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP.

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO;
NECESSÁRIA A RUBRICA DO MÉDICO-VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS FOLHAS DESTE ANEXO.

USO EXCLUSIVO DO CRMV-MG
PROTOCOLO Nº: _____
RECEBIDO EM: ___/___/___

Documentos exigidos a serem entregues juntamente com este protocolo:

1- (x) Cópia da carteira do CRMV-MG do(s) Médico(s) Veterinário(s) Responsável(is) pela ação, cirurgia e anestesia;

2- (x) Cópia da ART averbada para o programa de controle populacional (para registro da Instituição e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), as instruções e os formulários encontram-se no link:

http://www.crmvmg.org.br/novoportal/Institucional/detalheInscricaoPJ.aspx

3- (x) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária referente ao local/veículo onde serão realizadas as cirurgias de castração;

4- (x) Cópia de um modelo de TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO E ANESTÉSICO a ser assinado pelo tutor ou responsável pelo animal;

5- (x) Cópia do material de EDUCAÇÃO CONTINUADA que será apresentado/divulgado entre os tutores contemplando posse responsável, vacinação, etc.

6- (x) Cópia do(s) documento do(s) veículo(s) utilizado como UMEES emitido pelo DETRAN

7- (x) Cópia da ART e Alvará da Vigilância Sanitária referente a clínica de apoio/referência no(s) município(s) de realização das castrações (quando for o caso)

8- (x) Cópia do CNPJ e de ata, contrato/termo de acordo com a instituição (OSC, Instituição de ensino, Prefeitura, Consórcio ou Associação de Municípios) envolvida no programa

9- ( ) Cópia do Parecer de aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da instituição, quando o programa de castração também prever fins didáticos.

10- (x) Cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS

11- (x) Cópia da página/folha de abertura Livro de drogas controladas utilizado para o programa com carimbo/protocolo de abertura pela VISA.

12- (X) Termo de compromisso de permanência da UMEES e lista de municípios e datas nos quais esta permanecerá por mais 48 horas pós-castrações por motivo de ausência de clínica veterinária credenciada de apoio no município (documento criado e assinado pelo RT).

Orientações:

- ✔ Obrigatoriamente, este pedido deve ser protocolado no CRMV **60 dias antes do início da realização da ação de castração;**
- ✔ O pedido deve estar embasado nas Resoluções do CFMV, com especial atenção às Resoluções CFMV nº 962 de 2010, 1275 de 2019 e CRMV-MG 367 de 2019 (as Resoluções estão disponíveis no site do CRMV-MG, aba Legislação).

Importante:

Este protocolo deve ser preenchido em consonância com o atendimento da Resolução CRMV-MG nº 367, 26 de agosto de 2019, do CRMV-MG, que normatiza os **procedimentos de contracepção de cães e gatos em ações pontuais e Programas/Projetos de esterilização cirúrgica com a finalidade de controle populacional** (https://portal.crmvmg.gov.br/Home/Normas)

TODOS OS CAMPOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO; NECESSÁRIA A RUBRICA DO MÉDICO-VETERINÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO EM TODAS AS FOLHAS DESTE ANEXO. INCLUIR FOTOS DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃOEM SAÚDE

Entidade promotora responsável (OSC, Instituição de ensino, Prefeitura, Consórcio ou Associação de Municípios):

Razão Social: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA

CNPJ: 08.756.385/0001-70

Endereço: PRAÇA BARÃO DE QUELUZ, Nº 77.

CEP: 36.400-041 Cidade: CONSELHEIRO LAFAIETE

Telefones: (31) 3721-1258 (31) 98838-4386

E-mail: codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br/ codap.controleinterno@altoparaopeba.mg.gov.br

Número de registro no CRMV-MG (caso tenha).....

Responsável Técnica da pessoa jurídica: DANIELA PEREIRA CARDOZO.

Outras entidades ou estabelecimentos envolvidos (Organização da Sociedade Civil e/ou Clínica Veterinária de apoio):

Razão Social: CENTRO VETERINÁRIO SÃO FRANSCISCO LTDA.

CNPJ: 06.123.854/0001-41 Telefone: (31) 3721-1530/ (31) 98580-1530.

1 - Identificação do documento comprobatório da parceria com OSC ou faculdade de medicina veterinária ou órgão público (Anexar documento e a ART, em casos do estabelecimento médico veterináro privado e faculdade de medicina veterinária):

Não se aplica.

2 - Previsão das espécies, sexos e número de animais a serem contemplados, por evento ou por mês, em caso de programa contínuo *(pode incluir página em anexo, caso necessário)*:

Cães	Gatos
Machos: 8	Machos: 2
Fêmeas: 12	Fêmeas: 3
Total: 20	Total: 5

3 – Data(s) da(s) realização(ões) dos procedimentos de esterilização, quando realizado em forma de mutirão (cronograma mensal ou por evento - *incluir página em anexo, caso necessário*):

Cronograma Mensal (anexo).

4 - Atividades de educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável (Descrever detalhadamente as atividades (título, tempo das palestras), incluindo metas, público-alvo, etc., de acordo com o art. 7 da Res. CRMV-MG n° 367/2019 e anexar fotos que comprovem essas ações – *no protocolo inicial cópia do material criado e fotos das ações nos relatórios pós-ações a serem enviados*):

Serão disponibilizados folders com orientações sobre os cuidados e como proceder em cada situação, palestras e vídeos autoexplicativos sobre guarda responsável nas escolas dos municípios consorciados com apoio das ONG's locais. As campanhas educativas irão incluir a guarda responsável, alimentação, higiene, esterilização cirúrgica, vacinações e zoonoses.

5 - Sistema de triagem

5.1 – Tutor e/ou responsável (Descrever como são selecionados os tutores e responsáveis pelos animais

baseado em critérios socioeconômicos, cenário epidemiológico, incluindo protetores indepedentes e OSCs):

Essa triagem é feita pelos Municípios juntamente com as Ongs.

5.2- Animais (Descrever a triagem dos animais que serão submetidos às cirurgias, detalhando critérios de inclusão e exclusão e risco cirúrgico, quando houver. Incluir também se os animais serão de OSC, de situação de rua ou de tutores):

Serão realizadas avaliações clínicas por um médico veterinário da equipe contratada. O animal deverá ter idade mínima de 5 meses e até 25kg. Demais requisitos de acordo com a Portaria CODAP nº 05. art. 9º.

Animais acima de 25 kg serão triados e castrados em um dia específico.

6 -Transporte dos animais (Descrever como será o transporte dos animais realizados pela entidada promotora – se tiver carro de apoio incluir documento do DETRAN e foto do veículo que contemple a placa – e como será a orientação aos tutores para esse procedimento, de acordo com o o art. 12 da Res. CRMV-MG n° 367/2019):

O deslocamento dos animais para os procedimentos cirúrgicos (pré e pós) ficarão sob a responsabilidade dos tutores e das prefeituras que receberão orientações quando passarem pela triagem.

7 - Ambiente para recepção dos responsáveis e seus animais: (Descrever o local para preenchimento de documentos, acomodação de espera para as pessoas e animais até a liberação dos animais do pós-operatório, sanitários para público e executores, etc., de acordo com o art. 8 da Res. CRMV-MG n° 367/2019):

Para atendimento aos municípios consorciados, a base técnica para apoio da UMEES deverá atender aos seguintes requisitos: o evento deverá ser realizado em local que contemple estacionamento anexo para o "Castramóvel", com ponto de água e energia, ambiente para a recepção dos responsáveis pelos animais, com mesas, cadeiras em número suficiente e cobertura física (admissível tenda fechada), ambiente pré-operatório, antissepsia, paramentação e pós-operatório, com pontos de energia, pia com água corrente, boa circulação de ar, espaço suficiente.

8- Sala para pré-operatório com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

8.1. Balança veterinária própria para pesagem dos animais

(x) sim ( ) não

8.2. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

(x) sim ( ) não

8.3. Cilindro de oxigênio

(x) sim ( ) não

8.4. Ambu

(x) sim ( ) não

8.5. Material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos

(x) sim ( ) não

8.6. Medicação pré-anestésica

(x) Sim ( ) Não

Descrever o protocolo que será usado com nome dos fármacos, dose e via de administração de cada fármaco em cada espécie, incluindo jejum, antecedência):

MPA: protocolo anestésixco em anexo

8.7. Dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados

(x) sim ( ) não

Listar os medicamentos utilizados, inclusive medicamentos de emergência:

Meloxican, Lidocaína 2% com vaso, Lidocaína 2% sem vaso, Midazolam 15mg, Propofol 10mg/ml, Fentanil 0,05mg, Tramadol 50mg/ml, Xilazina, Ketamina e Morfina, aminofilina, adrenalina.

9 - Sala para antissepsia e paramentação, com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

9.1. Lavabo com torneira adequados

(x) sim ( ) não

9.2. Dispositivo dispensador de detergente e desinfetante

(x) sim ( ) não

10 - Sala para trans-operatório, com as condições mínimas de funcionamento previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

10.1. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

(x) sim ( ) não

10.2. Cilindro de oxigênio

(x) sim ( ) não

10.3. Ambu

(x) sim ( ) não

10.4. Foco cirúrgico

(x) sim ( ) não

10.5. Mesa de inox

(x) sim ( ) não

10.6. Instrumental cirúrgico

(x) sim ( ) não

10.7. Material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos

(x) sim ( ) não

10.8. Dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados

(x) sim ( ) não

Descrever o protocolo anestésico que será usado com nome dos fármacos, dose e via de administração de cada fármaco em cada espécie. Listar os medicamentos utilizados, inclusive medicamentos de emergência:

Protocolo anestesésico em anexo

Isoflurano, Lidocaína 2% com vaso, Lidocaína 2% sem vaso, Midazolam 15mg, Propofol 10mg/ml, Fentanil 0,05mg, Tramadol 50mg/ml, Xilazina, ketamina e Morfina, aminofilina, atropina, adrenalina, ácido ursodexecólico.

11 - Sala para pós-operatório, com as condições mínimas de funcionamento, previsto em Resolução específica (Res. CFMV 1275/2019 ou Resolução substituta), contendo os seguintes equipamentos e materiais:

11.1. Sistemas de aquecimento (colchões térmicos e/ou aquecedores, cobertores, etc.)

(x) sim ( ) não

11.2. Suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

(x) sim ( ) não

11.3. Descrever o(s) procedimentos pós-operatórios por espécie que serão usados com nome, dose e via de administração de cada fármaco (incluir medicamentos utilizados ou receitados):

Cão: Amoxicilina de 10 a 30 mg/kg

Tramadol de 1 a 4 mg/kg

Meloxicam de 0,1 a 0,2 mg/kg

Gato: Amoxicilina de 11 a 22 mg/kg

11.4. Observação da recuperação

(x) Sim ( ) Não

Período de observação (em horas): 3 horas

Descrever metodologia de observação de recuperação:

Acompanhamento até retorno da anestesia com supervisão da temperatura corporal, reflexos neurais e prescrição de antibióticos, analgésicos e anti-inflamatórios.

11.5. Condições de manutenção do animal no local (quando houver)

Descrever sobre a dieta, regime alimentar e hídrico, local do alojamento e as demais condições que forem particulares à espécie:

Não se aplica.

11.6 Descrever as orientação sobre os cuidados pós-operatórios que serão passadas para os responsáveis e tutores dos animais:

As orientações Serão fornecidas junto a receita pós cirúrgica.

12 - Sala para lavagem e esterilização de materiais, contendo os seguintes equipamentos e materiais (*caso seja realizada a esterilização dos materiais em outro local – clínica ou prefeitura, por exemplo, ou terceirizado – descrever o local ou incluir contrato*):

12.1. Equipamento para lavagem

(x) sim ( ) não

12.2. Autoclave

(x) sim ( ) não

12.3. "Kits" previamente esterilizados (anexar foto do kit com descrição do número de cada item. Marcar um X nos itens presentes nos kits abaixo detalhados)

(x) sim ( ) não Quantos? 15 kits

KIT INDIVIDUAL DE CASTRAÇÃO PARA MACHOS E FÊMEAS
(x) 1 Porta agulha;
(x) 4 Pinças hemostáticas mosquito;
(x) 2 Pinças hemostáticas Kelly;
(x) 4 Pinças Backaus;
(x) 1 Tesoura cirúrgica romba-fina
(x) 1 Pinça anatômica dente de rato;
(x) 1 Pinça anatômica sem dente
(x) 1 cabo de bisturi nº 4 e lâminas descartáveis.
(x) 1 par de afastador de Farebeuf
(x) 1 pinça foester de antissepssia

13. Equipe de trabalho:

13.1. **Coordenador da Ação (Responsável Técnico pelo projeto)**

Nome completo: Daniela Pereira Cardozo

Endereço: Praça Barão de Queluz, nº 77- Centro- Conselheiro Lafaiete.

CRMV: MG-21.705

Local de trabalho: Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba.

Telefone/E-mail: (31) 99660-0713- danielacardozovet@gmail.com

13.2. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s) veterinário(s) responsável(is) pelo **pré-operatório e anestesia:**

Nome: Jean Cristo Teixeira Ciarallo CRMV-MG 5987

Nome: Laura Elisa Teixeira Andrade CRMV-MG 18836

Nome: Osmar Henrique Bittencourt CRMV-MG 21729

Nome: Ana Caroline de Mattos Nascimento CRMV-MG 21842

Nome: Raphaela Milagres Baeta CRMV-MG-23552

13.3. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s)-veterinário(s) responsável(is) pela **cirurgia:**

Nome: Jean Cristo Teixeira Ciarallo CRMV-MG 5987

Nome: Laura Elisa Teixeira Andrade CRMV-MG 18836

Nome: Osmar Henrique Bittencourt CRMV-MG 21729

Nome: Ana Caroline de Mattos Nascimento CRMV-MG 21842

Nome: Raphaela Milagres Baeta CRMV-MG-23552

13.4. Nome completo e número do CRMV-MG do(s) médico(s) veterinário(s) responsável(is) pelo **pós-operatório:**

Nome: Jean Cristo Teixeira Ciarallo CRMV-MG 5987

Nome: Laura Elisa Teixeira Andrade CRMV-MG 18836

Nome: Osmar Henrique Bittencourt CRMV-MG 21729

Nome: Ana Caroline de Mattos Nascimento CRMV-MG 21842

Nome: Raphaela Milagres Baeta CRMV-MG-23552

OBS: os nomes dos veterinários se repetem nos itens 13.2 a 13.4, devido a um rodízio que eles farão tanto

nos postos pré definidos quanto nos dias de trabalho, podem estar presentes outros veterinários convidados devidamente inscritos no CRMV-MG

13.5. Número de auxiliares e atribuição de cada um, se possível com o nome e o CPF (Auxiliar geral, secretário, auxiliar de médico veterinário, motorista, etc):

Nome: KENYA CHRISTINELLI DA SILVA CPF: 051.838.616-33

Nome: ADRIANA APARECIDA RESENDE de SOUSA CPF: 076.076.576-65

Nome: LUILA SIQUEIRA DE OLIVEIRA CPF 100059156-51

Nome: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CPF 076130029-50

Nome: RARUZA KEARA TEIXEIRA GONÇALVES CPF 085120576-37

OBS: Também farão parte do corpo de auxiliares, estagiários do curso de medicina veterinária devidamente cadastrados e com documentos de estágio em dia junto ao centro veterinário São Francisco.

14. Identificação dos animais (descrever como os animais serão identificados, microchip, tatuagem, fotos, etc):

A identificação dos animais serão feitas com microchip e fotos dos animais. Também podem ser utilizado a critério do município o sistema de tatuagens

15. Registro dos animais: Além da Ficha Clínica habitual dos animais (prontuário), deve-se preencher os ANEXOS IV, V e VI. Informar qual o método de Registro dos animais (sequência numérica, identificação por microchipagem, etc). O Médico-Veterinário Responsável Técnico deverá numerar e rubricar todas as folhas utilizadas dos Anexos IV, V e VI.

O método de registro dos animais será por microchipagem e sequência numerica com fotos. . Também podem ser utilizado a critério do município o sistema de tatuagens

16. Nome e número de registro no CRMV-MG do estabelecimento médico veterinário determinado para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, salvo os casos em que a unidade móvel atenderá as intercorrências e permanecerá no local por 48 horas pós cirurgias (deve ser anexado documento que comprove a relação entre o estabelecimento e o projeto):

Razão Social: Centro Veterinário São Francisco LTDA

CNPJ: 06.123.854/0001-41 CRMV-MG: 9217

Endereço: R. Duque de Caxias, 352 – chapada,

CEP: 36401-174 Cidade: Conselheiro Lafaiete - MG

Telefones: (31) 3721-1530 (31) 985801530

E-mail: saofrancisco@hvs.com.br

Nome e nº do CRMV-MG do Responsável Técnico pelo estabelecimento (deverá ser apresentada a ART com validade em dia):

Jean Cristo Teixeira Clarallo – CRMV-MG 5987

OBS: O Hospital Veterinário São Francisco Será o o estabelecimento determinado para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando a camapnha de castração ocorrer em locais de até 30 km de distancia da cidade de Conselheiro lafaiete.

A unidade móvel permanece no local por 48 horas em locais com mais de 30km de distância da cidade de Conselheiro Lafaiete, quando o município não determinar outro estabelicimento a menos de 30 km de distancia do local da campanha de castração.

17. Riscos aos envolvidos na ação e as formas de prevenI-los (descrever sobre uso de EPI, vacinação, capacitação da equipe de trabalho). **Todos os EPI's como touca, luva, gorros serão devidamente fornecidos a equipe técnica. As capacitações serão realizadas pela Clínica contratada.**

18. Outras informações relevantes

Municípios Consorciados onde serão realizados os multirões de castração:

Belo Vale
Brumadinho
Caranaíba
Catas Altas da Noruega
Congonhas
Conselheiro Lafaiete
Cristiano Otoni
Desterro de Entre Rios
Entre Rios de Minas
Itabirito
Lamim
Jeceaba
Mariana
Moeda
Ouro Branco
Ouro Preto
Queluzito
Rio Espera
Santana dos Montes
São Brás do Suaçuí
Senhora de Oliveira

19.PREENCHER ANEXO V COM INFORMAÇÕES SOBRE ÓBITOS E INTERCORRÊNCIAS

O Médico-Veterinário Responsável Técnico deverá rubricar todas as folhas utilizadas nos Anexos II, IV, V e VI.

Declaro, para os devidos fins, que:

a) Zelarei, cumprirei e farei cumprir as exigências da legislação vigente, com especial atenção às Resoluções do CFMV e CRMV-MG;

b) As informações acima são absolutamente verdadeiras e comprometo-me, quando solicitado, a complementá-las com dados e documentos comprobatórios;

c) Encaminharei, no prazo de 60 dias após o evento, Relatório final.

Daniela Pereira Cardozo- CRMV: MG-21.705

Local: Conselheiro Lafaiete Data: 25/03/2022

AUTORIZAÇÃO DE CIRURGIA

( )Cadela ( )Cão ( ) Gata ( )Gato	Origem do Animal ( ) Adotado ( )Encontrado ( )Comprado ( )Presente

Eu		
CPF	RG	Telefone
Residente na Rua		Número
Bairro	Cidade	Estado
Nome do animal	Raça	Idade/Peso
Vacinado ( )sim ( )não	Qual vacina ( )raiva ( ) múltipla	Última dose
Vermifugado ( )sim ( )não	Última dose	Já teve crias ( )sim ( )não Quantas
Está no cio ( )sim ( )não	Último cio	Já tomou vacina anti cio ( )sim ( )não
Apresenta vômito ( )sim ( )não	Está se alimentando normalmente ( ) sim ( )não	
Já foi ao veterinário ( )sim ( )não	Motivo	

Declaro que o animal acima descrito realizou o jejum de doze horas, conforme fui orientado.

Declaro que estou ciente dos riscos referentes a cirurgia e a anestesia, conforme fui orientado.

Declaro que estou ciente que a equipe e capacitada para tal cirurgia e compreendo que durante o procedimento, problemas ainda não diagnosticados no animal e/ou situações não previsíveis poderão ocorrer.

Declaro que estou ciente da veracidade dos dados descritos acima, autorizando a cirurgia de castração e me responsabilizando pelo pós operatório, conforme fui orientado.

Local e data / / 2019.	Médico Veterinário CRMV

Tutor (assinatura por extenso)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 13062/22 **Validador:** ed1d02ff848c5dab10c197b9b622eba5

01 - PROFISSIONAL	02 - CRMV-MG
DANIELA PEREIRA CARDOZO RESENDE	21705

03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE	04 - CRMV-MG
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA	

CNPJ/CPF CONTRAT.	EXP. PECUÁRIA	PROPRIEDADE	REG. IMA
08.753.385/0001-70			

05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

Praça Barão de Queluz nº 77, , bairro Centro, CEP: 36400-041, Conselheiro Lafaiete, MG Brasil

06 - DATA DE INICIO	07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO
20/10/2022	20/10/2023

08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL	09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO
10 horas	R$ 1100,00

10 - ATIVIDADE TÉCNICA

Serviço - Projetos de Controle Populacional

11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

Supervisão e Assessoria Técnica no Planejamento e Execução de Projetos relacionados ao CASTRAMÓVEL.
Acompanhamento da execução do projeto.
O veterinário RT supracitado NÃO terá envolvimento direto com os procedimentos realizados no CASTRAMÓVEL, tais como; Atendimentos clínicos, procedimentos pré- cirúrgicos, cirúrgicos, pós-cirúrgicos ou a qualquer outro tipo de intervenção por menor que seja.

12 - LOCAL E DATA

Conselheiro Lafaiete, 20/10/2022

13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL	14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE
Daniela Pereira Cardozo	

SUS Sistema Único de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
GERÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONSELHEIRO LAFAIETE-MG

Protocolo:4301/2020

Número
015/2021

Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário

A Vigilância Sanitária do Município de Conselheiro Lafaiete declara que a(s) atividade(s) econômica(s classificada (s) como Baixo risco A (nível de risco I), formalizada(s) pela pessoa jurídica citada abaixo é (são) dispensada (s) de licenciamento sanitário, conforme Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021. A dispensa de licenciamento sanitário não desobriga o cumprimento das legislações sanitárias.

CENTRO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA

CNPJ: 06.123.854/0001-41

Rua Duque de Caxias, 352 – Chapada

Responsável Legal: Jean Cristo Teixeira Ciarallo – CPF:927.168.736-15

Atividades Dispensadas de Licenciamento

- **Atividades veterinárias CNAE: 7500-1/00**

Conselheiro Lafaiete, 17 de maio de 2021.

Notas:
1- A veracidade das informações prestadas sobre este estabelecimento é de inteira responsabilidade do responsável legal, sob pena de incorrer no cometimento de crime e anulação deste documento, sem prejuízo de demais sanções advindas;
2- O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pela vigilância sanitária para fins de confirmação de dispensa de licenciamento sanitário.
3- A(s) atividade(s) econômica(s) que se enquadra(m) no conceito de domicílio fiscal é (são) dispensada(s) de licenciamento sanitário, conforme e Resolução SES/MG nº 7426, de 25 de fevereiro de 2021 e somente poderá(ão) ser desenvolvida(s) em estabelecimento(s) licenciado(s) pela vigilância sanitária.

TERMO DE ABERTURA

Livro de Registro específico da portaria nº 344/98

Contendo 50 folhas numeradas tipograficamente à

Registro de substâncias medicamentosas - Port 344/98

Empresa Centro Veterinário São Francisco Ltda

Endereço Centro Veterinário São Francisco Ltda

Responsável pelo uso medico veterinário Joam Cristo Teixeira Ciarallo - CRMV: 5987

Endereço Rua Raque de Carvas Nº 352

Na cidade de Conselheiro Lafaiete Estado de MG

Inscrição Estadual Nº

Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda

Nº 06.123.854/0001-41

Cons. Lafaiete, 22 de março de 2018

Marcelle Rolasco de Nascimento
Gerente da Vigilância Sanitária
Conselheiro Lafaiete - MG

(Assinatura e carimbo da Autoridade Sanitária)

TERMO DE ABERTURA

Livro de Registro específico da portaria nº 35/2015

Este livro contém 50 folhas numeradas tipograficamente à máquina, servirá para o

Registro de VENDA DE MEDICAMENTO CONTROLADO

da Firma CENTRO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO LTDA

Farmácia —

Farmacêutico(a) VETERINÁRIO DR. JEAN CRISTO TEIXEIRA CIARALLO

Estabelecido à RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352

Na cidade de CONSELHEIRO LAFAIETE Estado de MG

Inscrição Estadual Nº ISENTO

Inscrição no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda

Nº —

CONS. LAFAIETE, 21 de MARÇO de 2018

José Leão de Rezende

Médico Veterinário - CRMV/MG 1906

(Assinatura e carimbo da Autoridade Sanitária)

Fiscal Estadual Agropecuário

MASP 1017178-3

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Jean Cristo Teixeira Ciarallo, brasileiro , médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 927.168.736-15, registro no CRMV/MG nº 5987, responsável técnico pela empresa Centro Veterinário São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.854/0001-41, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 352, Bairro Chapada, Conselheiro Lafaiete/MG, disponibilizo a mesma e toda sua estrutura e aparato para atender as intercorrências que por ventura ocorrer advindas dos atos cirúrgicos, relacionados exclusivamente aos eventos de controle populacional de cães e gatos do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap nos municípios consorciados (Barra Longa, Belo Vale, Brumadinho, Caranaíba, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Itabirito, Lamim, Jeceaba, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes, São Brás do Suaçuí, Senhora de Oliveira.

Jean Cristo Teixeira Ciarallo

Médico Veterinário – CRMV/MG: nº 5987

Conselheiro Lafaiete, 15 de fevereiro de 2022.

Praça Barão de Queluz, 77 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG – CEP: 36.400-041 - Telefone: (31) 3721-1258
codap.consorcio@altoparaopeba.mg.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA(CARGO)

ART nº: 102/22 **Validador:** a19e461dc389cdbb1a01fa286fde7669

01 - PROFISSIONAL	02 - CRMV-MG
JEAN CRISTO TEIXEIRA CIARALLO	5987

03 - RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE	04 - CRMV-MG
CENTRO VETERINARIO SAO FRANCISCO LTDA	9217

CNPJ/CPF CONTRAT.	EXP. PECUÁRIA	PROPRIEDADE	REG. IMA
06.123.854/0001-41			

05 - LOCAL DE TRABALHO (ENDEREÇO COMPLETO)

Rua Duque de Caxias nº 352, , bairro Chapada, CEP: 36401-174, Conselheiro Lafaiete, MG Brasil

06 - DATA DE INICIO	07 - DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO
13/01/2022	13/01/2023

08 - CARGA HORÁRIA SEMANAL	09 - VALOR DA REMUNERAÇÃO
18 horas	R$ 2000,00

10 - ATIVIDADE TÉCNICA

Cargo - Hospital Veterinário

11 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO SERVIÇO CONTRATADO

Responsável técnico do hospital com todas as obrigações inerentes ao cargo.

12 - LOCAL E DATA

Conselheiro Lafaiete, 13/01/2022

13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL	14 - ASSINATURA DO CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014346682622
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	COD. RENAVAM	RNTRC	EXERCÍCIO
01	01181310226		2019

NOME
CONSOR PUB P DES DO A PARAOPEBA

CPF/CNPJ	PLACA
08.753.385/0001-70	QQG-3775

PLACA ANT/UF	CHASSI
	93ZK35B01J8478971///

ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL
CAR/CAMINHONETE/FURGÃO	DIESEL

MARCA/MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
IVECO/DAILY 35S14HDGFURG	2017	2018

CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
1,03T/147CV	OFICIAL	BRANCA

IPVA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC/COTAS
I S E N T O	**********	1ª ********
FAIXA IPVA	PARCELAMENTO/COTAS	2ª ********
	**********	3ª ********

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$)	IOF (R$)	PRÊMIO TOTAL (R$)	DATA DE PAGAMENTO
S E G U R O O A		P R A G G A O R I O	

OBSERVAÇÕES
DOCUMENTO DE POR OBRIGATÓRIO
NÃO VALIDO PARA CONSFERÊNCIA

	DATA
CONSELHEIRO LAFAIETE MG	11/03/19

02 EIXOS EJDM

DENATRAN

CONTRAN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014346682622 BILHETE DE SEGURO DPVAT

86600000000 4 16710924860 6
80011813102 1 26001111913 8

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2019	11/03/19

VIA	CPF/CNPJ	PLACA
01	08.753.385/0001-70	QQG-3775

RENAVAM	MARCA/MODELO
01181310226	03 IVECO/DAILY 35S14HDG

ANO FAB.	CAT/TARIF.	Nº CHASSI
2017	10	93ZK35B01J8478971///

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$)	DENATRAN (R$)	CUSTO DO SEGURO (R$)
5,65	0,63	6,28

CUSTO DO BILHETE (R$)	IOF (R$)	TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R$)
4,15	0,00	16,71

PAGAMENTO: COTA ÚNICA / PARCELADO — DATA DE QUITAÇÃO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

Serviços e Programas do CODAP



Iluminação Pública



Compras Coletivas



Serviço de Inspeção Regional



Agenda Ambiental na Administração Pública



Captação de Recursos



Centro de Referência de Agricultura Familiar



Castramóvel



Curral Regional

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

3721-1258
www.altoparaopeba.mg.gov.br
codap.adm@altoparaopeba.mg.gov.br

Pça N. Sra. do Carmo, 313, Centro - Subsolo - Conselheiro Lafaiete - MG

CASTRAÇÃO DE ANIMAIS

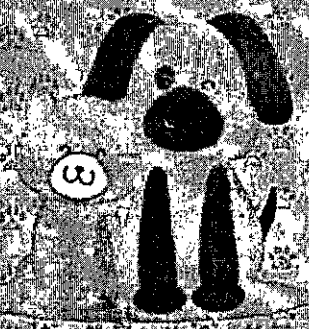

EVITE O ABANDONO
CASTRAR É UM GESTO DE AMOR

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

3721-1258

Um casal de cães cruzando duas vezes ao ano:

1º ANO: 12 ANIMAIS
2º ANO: 66 ANIMAIS
3º ANO: 382 ANIMAIS
4º ANO: 2.201 ANIMAIS
5º ANO: 12.680 ANIMAIS
6º ANO: 63.041 ANIMAIS
7º ANO: 420.715 ANIMAIS
8º ANO: 2.423.316 ANIMAIS
9º ANO: 13.964.316 ANIMAIS
10º ANO: 80.399.780 ANIMAIS

Castrando um animal, salvam-se muitos!

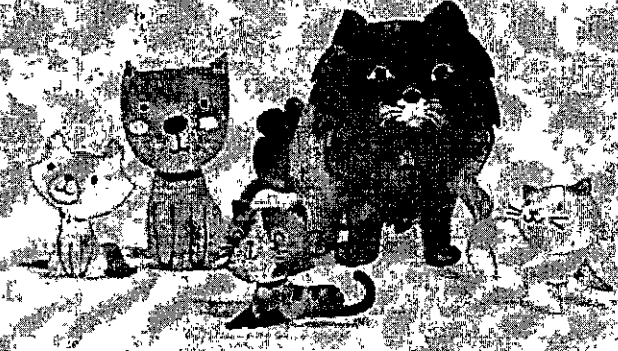

ONG'S PARCEIRAS:

ALPA - Conselheiro Lafaiete
APARC - Congonhas
RECANTO DOS ANIMAIS - Ouro Branco
ANJOS DE QUATRO PATAS - São Brás do Suaçuí

Por que castrar cães e gatos?

- Deixa o animal mais dócil e tranquilo;
- Evita crias indesejadas, diminuindo a taxa de abandono e maus tratos;
- Evita cios e as alterações do comportamento;
- Diminui a incidência de inflamações e tumores;
- Diminui o hábito de urinar em paredes, móveis e etc.;
- Evita fugas e brigas entre machos em disputa por fêmeas no cio.

Verdades sobre a castração:

- A castração não deixa o animal bobo ou gordo;
- Não mutila o animal e não é uma cirurgia cruel;
- O animal não perde o instinto de guarda;
- Não é necessário aguardar o primeiro cio e que o animal cruze pela primeira vez;
- O animal não sente nenhuma dor, pois é anestesiado;
- O procedimento dura apenas alguns minutos e o animal volta para casa no mesmo dia!

Importante!

A cirurgia somente deve ser feita por Médicos Veterinários.



Municípios Consórciados

Brumadinho, Caranaíba, Catas Altas da Noruega, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Crisiúma Otoni, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco, Piranga, São Brás de Suaçuí, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Departamento de Vigilância em Saúde
Gerência de Vigilância Sanitária

REF.: Solicitação de renovação de Alvará Sanitário em referência ao estabelecimento **CODAP- Consórcio público para desenvolvimento do alto Paraopeba.**

Declaramos para os devidos fins que estabelecimento "**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA** CNPJ: 08.753.385/0001-70, possui em tramitação, nesta coordenação, requerimento de renovação de Alvará Sanitário conforme Processo Externo nº 551/2022.

No entanto, em conformidade com o Decreto Municipal n º 584, de 17 de abril de 2020 "*que dispõe sobre a suspensão de inspeções sanitárias e da prorrogação de Alvará Sanitário, enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente de epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19), no âmbito do poder executivo do município de Conselheiro Lafaiete* ", informamos que diante do estado de calamidade pública prorrogado até 31 de março de 2022 pelo Decreto Municipal 279/2021, as inspeções sanitárias para liberação de Alvará Sanitário continuam suspensas. Tão logo seja controlado o cenário de Calamidade Pública, daremos andamento no processo da referida empresa.

Sem mais para o momento, firmo o mesmo.

Conselheiro Lafaiete, 21 de janeiro de 2022.

Míriam Rodrigues de Oliveira
Coordenadora de Vigilância Sanitária.

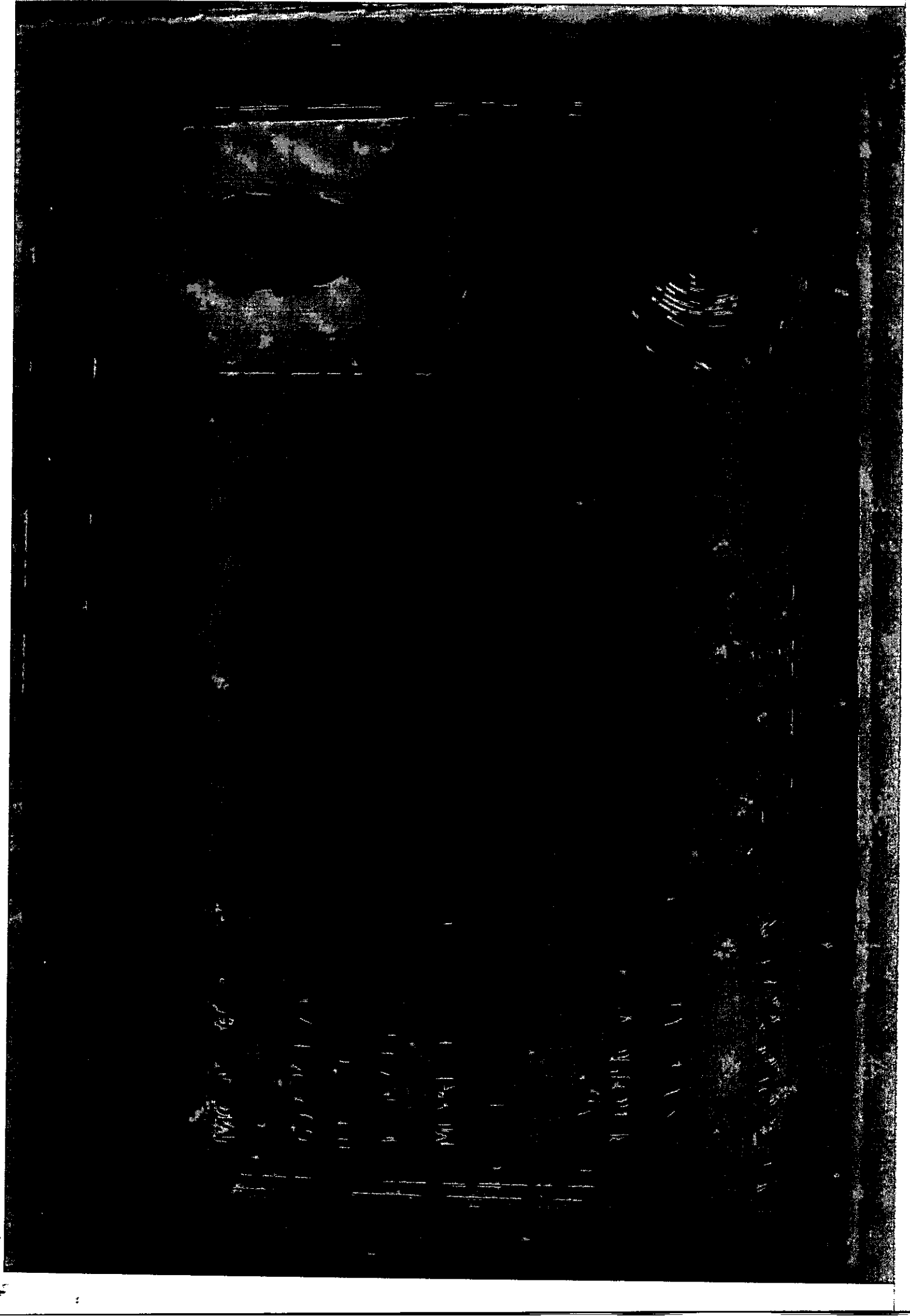

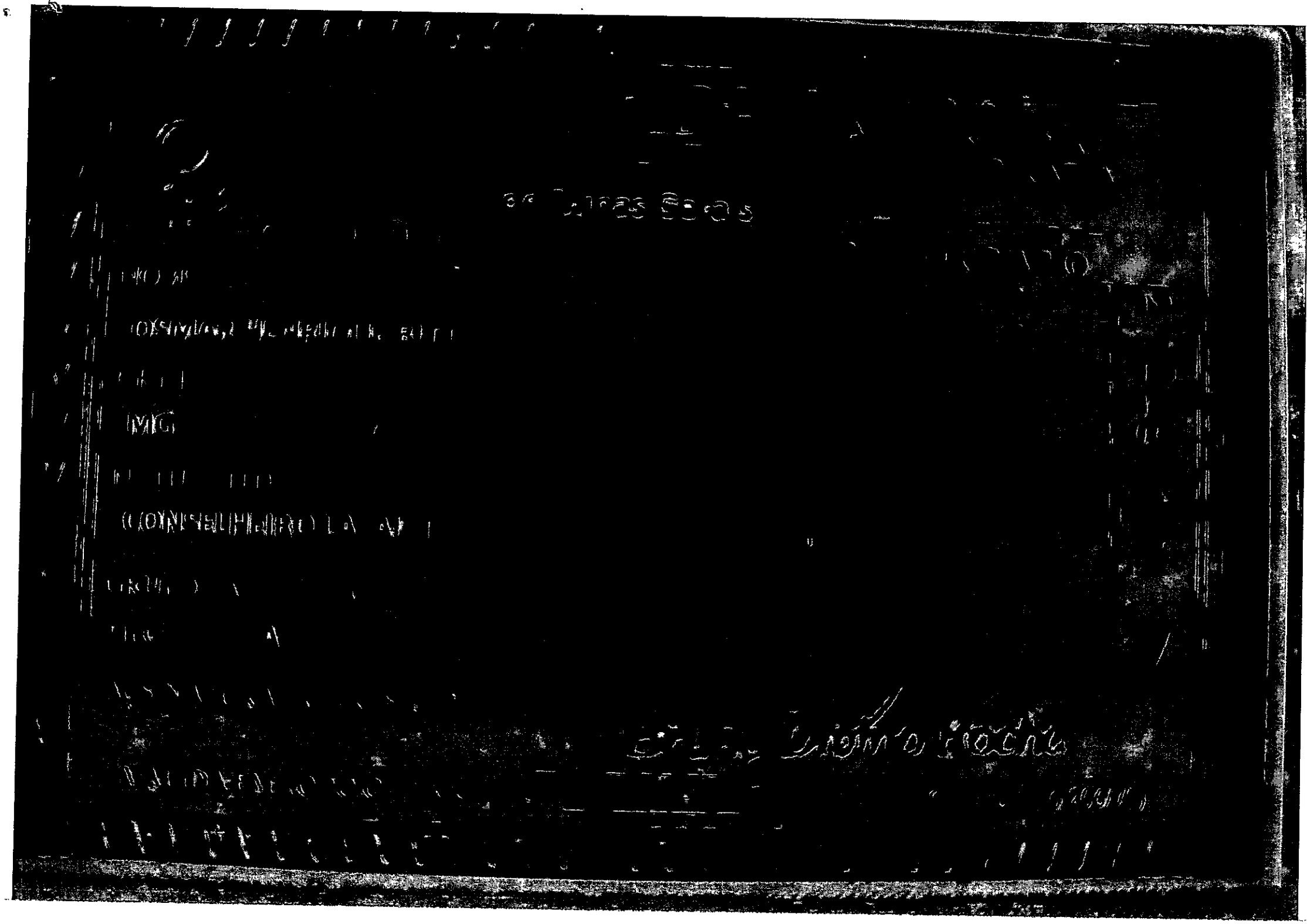

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
MG-18.770.118 SSP/MG

CPF Nº
119.198.976-31

FILIAÇÃO
LAURO SERGIO DE ANDRADE

MARIA APARECIDA TEIXEIRA ANDRADE



OBSERVAÇÃO

POLEGAR DIREITO



LOCAL E DATA
BELO HORIZONTE, 15/02/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO de Minas Gerais

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
LAURA ELISA TEIXEIRA ANDRADE

Nº 170570V

CRMV/ MG Nº 18836

DATA DE INSCRIÇÃO 07/03/2018

NATURALIDADE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG

DATA DE NASCIMENTO 18/03/1994

GRUPO SANGUÍNEO
TIPO A RH +

NACIONALIDADE BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE Bruno Divino Rocha

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº

M-6.992.214 SSP/MG

CPF Nº

927.168.736-15

FILIAÇÃO

MARCOS ANTONIO MAGALHAES CIARALLO

ADNA MARISA TEIXEIRA

OBSERVAÇÃO

2ª VIA

LOCAL E DATA

BELO HORIZONTE, 23/04/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23.10.1968)

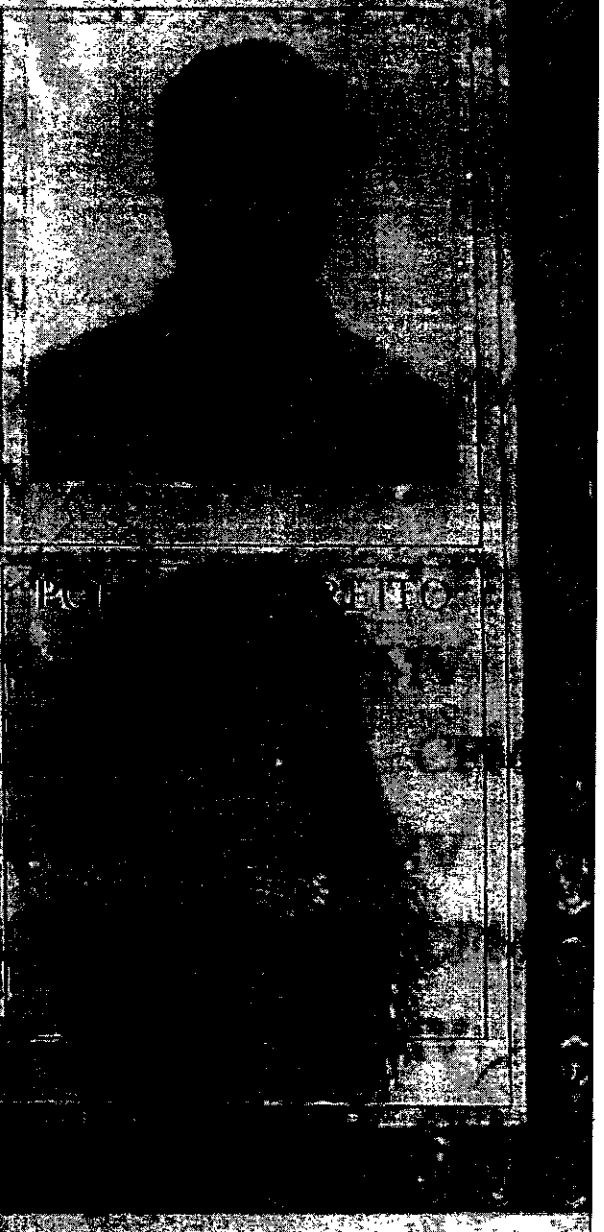

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO de Minas Gerais

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
JEAN CRISTO TEIXEIRA CIARALLO

CRMV/ MG Nº 5987	DATA DE INSCRIÇÃO 09/02/2000
NATURALIDADE SÃO JOÃO DEL REI - MG	DATA DE NASCIMENTO 22/11/1974
GRUPO SANGUÍNEO TIPO A RH	NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nº 16268

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Bruno Divino Rocha

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

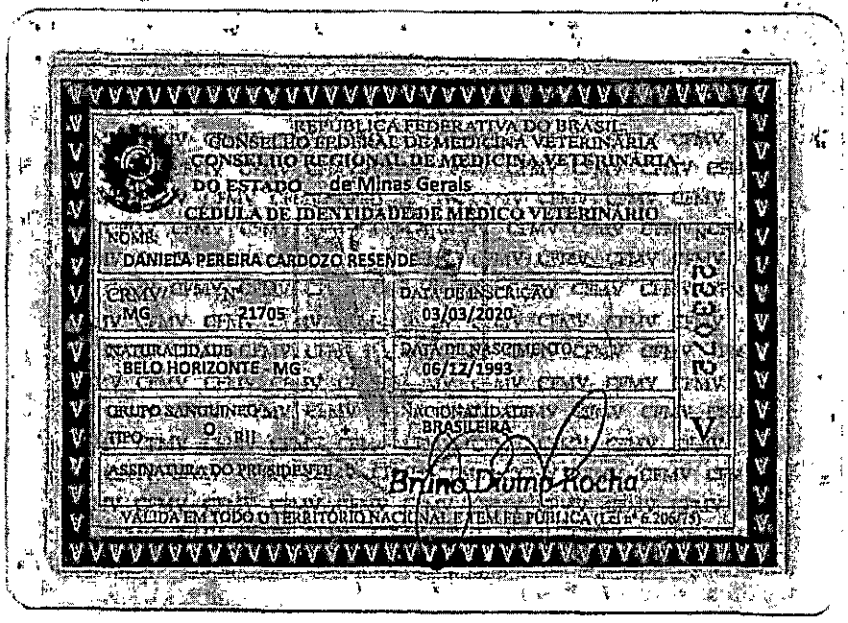

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO de Minas Gerais
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:
DANIELA PEREIRA CARDOZO RESENDE

CRMV-MG 21705

DATA DE INSCRIÇÃO
03/03/2020

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE - MG

DATA DE NASCIMENTO
06/12/1993

GRUPO SANGUÍNEO
O

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PRESIDENTE
Bruno Diniz Rocha

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FÉ PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)

V

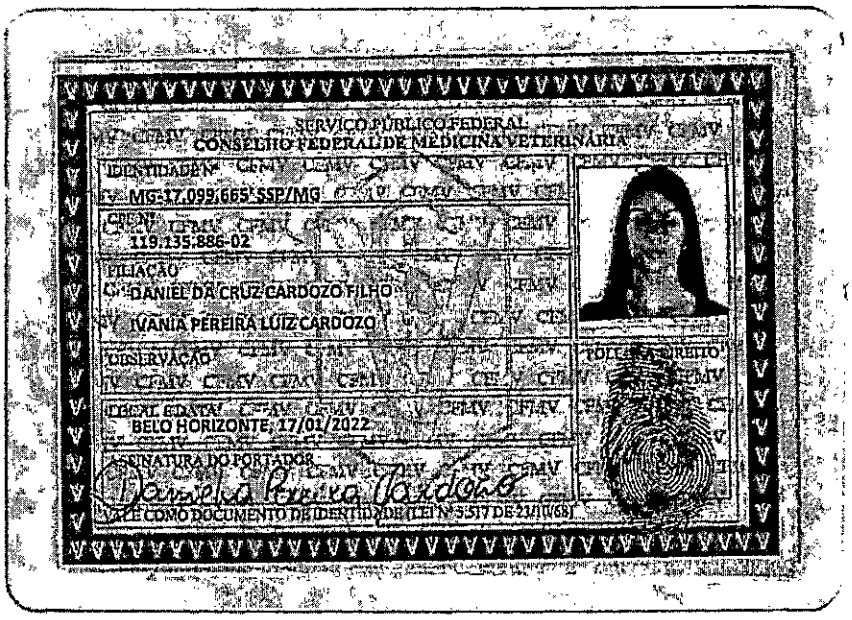

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº
MG-17.099.665 SSP/MG

CPF Nº
119.135.886-02

FILIAÇÃO
DANIEL DA CRUZ CARDOZO FILHO
IVANIA PEREIRA LUIZ CARDOZO

OBSERVAÇÃO

DIRETOR DIRETO

DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, 17/01/2022

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniela Pereira Cardozo

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)



CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO
para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

OUTUBRO/ 2019-PRÉ AGENDA CASTRAMÓVEL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		1	2	3	4	5 XXX
6 XXX	7	8	9	10 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- São Gonçalo- Igreja	11 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- São Gonçalo- Igreja	12 XXX
13 XXX	14 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Gagé- Escola.	15 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Gagé- Escola.	16 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Gagé- Escola.	17	18	19 XXX
20 XXX	21 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Rancho Novo- Perto escola.	22 Castramóvel Cons.Lafaiete-Zona Rural- Rancho Novo- Perto escola.	23	24	25	26 XXX
27 XXX	28 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Buarque	29 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Buarque	30	31 Castramóvel Cons.Lafaiete- Zona Rural- Almeidas- Escola		

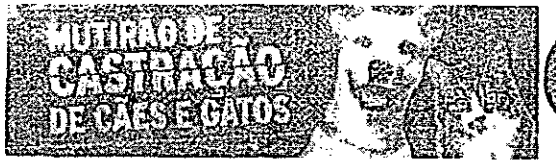

CODAP
CONSÓRCIO PÚBLICO

MAIO/ 2021-AGENDA CASTRAMÓVEL

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						1
2	3 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (São Gonçalo)	4 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (São Gonçalo)	5	6 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Mato Dentro)	7 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Mato Dentro)	8
09	10	11 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Três Barras)	12 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Três Barras)	13	14	15
16	17 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Buarque)	18 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Buarque)	19	20 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Rancho Novo)	21 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Rancho Novo)	22
23	24 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Almeidas)	25 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Almeidas)	26	27 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (São Vicente)	28 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (São Vicente)	29
30	31 Zona Rural de Conselheiro Lafaiete (Murtinho)					

ANIMAIS CASTRADOS 2019- OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO 2019

MUNICÍPIO	DATA	QUANTIDADE
CONSELHEIRO LAFAEITE- ZN	out/19	211
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	11-11-2019/12-11-2019/13-11-2019 (3 DIAS)	63
ENTRE RIOS DE MINAS	18-11-2019/ 20-11-2019 (2 DIAS)	62
CARANAÍBA	26-11-2019 E 27-11-2019 (2 DIAS)	63
OURO BRANCO	10-12-2019 E 11/12/2019 (2 DIAS)	62
CRISTIANO OTONI	17-12-2019 e 18-12-2019 (2 DIAS)	58
TOTAL		519

ANIMAIS CASTRADOS 2021- AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO 2021

MUNICÍPIO	DATA	QUANTIDADE
OURO BRANCO	16-17-18-19 e 20 de agosto (5 DIAS)	136
SANTANA DOS MONTES	29 e 30 de setembro (2 DIAS)	110
OURO BRANCO	16 e 17 de outubro (2 DIAS)	93
ENTRE RIOS DE MINAS	27,28 e 29 de outubro (3 DIAS)	150
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	06 de novembro (1 DIA)	50
DESTERRO DE ENTRE RIOS	10 e 11 de novembro (2 DIAS)	97
OURO PRETO	17,18 e 19 de novembro (3 DIAS)	129
OURO BRANCO	09 e 10 de dezembro (2 DIAS)	77
CONGONHAS	15 e 16 de dezembro (2 DIAS)	104
TOTAL		946

ANIMAIS CASTRADOS 2022

MUNICÍPIO	DATA	QUANTIDADE	FEMÊA	MACHO
ENTRE RIOS DE MINAS	24/01/2022-25/01/2022-26/01/2022	142	96	46
CONGONHAS	09/02/2022-10/02/2022	95	80	15
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	17/02/2022-18/02/2022	100	65	35
CONGONHAS	23/02/2022-24/02/2022	99	73	26
CATAS ALTAS DA NORUEGA	07/03/2022-08/03/2022	69	58	11
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	18/03/2022-19/03/2022	100	60	40
OURO BRANCO	23/03/2022-24/03/2022-25/03/2022	122	86	36
OURO BRANCO	30/03/2022-31/03/2022-01/04/2022	131	93	38
OURO BRANCO	08/06/2022-09/06/2022	84	49	35
ENTRE RIOS DE MINAS	18/04/2022-19/04/2022-20/04/2022	129	96	33
LAMIM	03/05/2022	49	34	15
CATAS ALTAS DA NORUEGA	09/05/2022-10/05/2022	69	48	21
SANTANA DOS MONTES	01/06/2022-02/06/2022	82	59	23
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	14/06/2022	34	22	12
DESTERRO DE ENTRE RIOS	21/06/2022-22/06/2022	98	77	21
ENTRE RIOS DE MINAS	27/06/2022-28/06/2022-29/06/2022	141	102	39
OURO PRETO	01/07/2022-02/07/2022	92	65	27
CONGONHAS	07/07/2022-08/07/2022	99	63	36
CONGONHAS	20/07/2022-21/07/2022	103	78	25
CONGONHAS	17/08/2022-18/08/2022-22/08/2022	152	92	60
OURO BRANCO	31/08/2022-01/09/2022	110	70	40
SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ	21/09/2022-22/09/2022	67	41	26
OURO PRETO	29/09/2022-30/09/2022	97	81	16
SANTANA DOS MONTES	14/10/2022	16	14	2
TOTAL		2280	1602	678